



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 148/2019
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO
ATO DE CONCESSÃO DE
Nº035/2014 DA APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
DA SERVIDORA PÚBLICA
EFETIVA VERA LUCIA BRUM
CASTILHO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora pública efetiva **VERA LUCIA BRUM CASTILHO**, Nível Superior Completo e registro no Órgão de Classe, qual seja: **Nutricionista, matrícula de nº 500214**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 6º-A da EC 70/2012, combinado com art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07, que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processo PMIG nº 007638/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16/12/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 03/12/2013**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 16 de dezembro de 2019.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**